



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 229/2025.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, ESTABELECENDO DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Para o exercício do ano de 2025 o pagamento do IPTU será feito da seguinte forma:

Pagamento único com desconto de 30% com vencimento em 15 de outubro de 2025, Conforme Código Tributário Municipal Lei nº 08/2005, art. 48 Inciso II.

**Art. 2º.** O pagamento deverá ser feito na rede bancária autorizada.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 07 de agosto de 2025.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**